CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 20, DE 2017

Apresentada em: 10.4.2017
Aprovada em: 10.4.2017
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando a Sua Excelência a execução de obra de reforma do prédio do patrimônio municipal onde se acha instalado o Destacamento da Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA

Esse prédio é antigo e inadequado para os fins a que se destina. Além do mais, há muito não recebe obras de manutenção.

Por isso, é preciso realizar a reforma desse prédio o mais breve possível e os serviços devem executados de acordo com as recomendações do comando da Polícia Militar, de modo a adequar as instalações às necessidades dos policiais militares.

Uma das intenções da PM é a de que, nos casos de contravenção ou infração penal de menor potencial ofensivo, seja lavrado aqui na cidade o termo circunstanciado -TCO, por agente da polícia judiciária, o que evitará que os policiais militares tenham que conduzir o acusado até a vizinha Cidade de Araguari, o que representará economia de combustível e de tempo de trabalho dos policiais. Por essa razão, o prédio precisará oferecer condições para se realizar esse tipo de procedimento.

Segundo informações do Comando da Polícia Militar, há possiblidade de se transferir mais dois policiais militares para Indianópolis e que a melhoria e ampliação da sede do Destacamento são medidas que ajudarão a viabilizar esse aumento do contingente local.

A escalada da violência no Município exige dos dirigentes municipais providências que auxiliem as autoridades policiais a combater de maneira mais eficaz as variadas formas de delitos, entre as quais está a reforma do prédio cedido à PM.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2017.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador